



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

RESOLUÇÃO N.º 19/CONSUP, DE 31 DE MARÇO DE 2016.
**CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CARIRI**

Homologa a Resolução n.º 14/Consup, de 19 de fevereiro de 2016, que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a reformulação do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Jornalismo da Universidade Federal do Cariri.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe o artigo 11, alínea a, do Estatuto da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora da Universidade Federal do Cariri, combinado com o disposto na Resolução n.º 02/2014/Consup/UFCA, e ainda com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 6ª Reunião ordinária,

Considerando o encaminhamento do projeto pedagógico do curso de graduação em Jornalismo pelo Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte por meio do Memorando n.º 016/2016/IISCA/UFCA;

Considerando a aprovação na Câmara de Ensino do Parecer técnico-pedagógico da Coordenadoria de Ensino de Graduação (CEG), emitido em 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução n.º 14/Consup, de 19 de fevereiro de 2016, que aprova, *ad referendum* do Conselho Superior *Pro tempore*, a reformulação do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Jornalismo, conforme a documentação constante no processo n.º 0122391.00000364/2016-30.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Superior